



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 34/2014.

Manfrinópolis, em 18/07/2014.

DE: Secretaria Municipal de Agricultura;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 4.344,00(Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **6 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Laodemir Guepfi**  
Secretário Municipal de Agricultura



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 34/2014-GPL

Manfrinópolis, em 18/07/2014.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

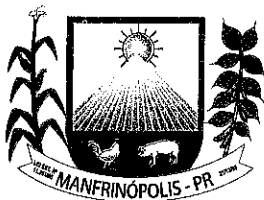
**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 34/2014 de 18/07/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
CLAUDIO GUBERTI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 34/2014-DC

Manfrinópolis, em 18/07/2014.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 34/2014 expedido por Vossa Senhoria em 18/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

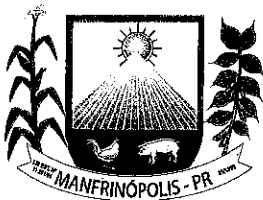
## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3350	09.002.20.606.20012-0460	

Cordialmente,

---

Vilberto Guzzi  
Secretario Municipal de Administração e finanças



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 34/2014-CL

Manfrinópolis, em 18/07/2014.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº34/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PARECER Nº: 34/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 18/07/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

De acordo com a informação contida no ofício nº 34/2014, de 18/07/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R\$ 4.344,00(Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)** .

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

  
**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 34/2014

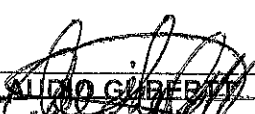
Manfrinópolis, em 18/07/2014.

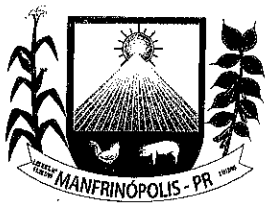
DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis., mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO GABRIEL  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## PREGÃO Nº 34/2014 PROCESSO 260/2014 – TIPO PRESENCIAL

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis.**, na forma abaixo:

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2994	Médico Veterinário. para acompanhamento e anotações de responsabilidades técnicas no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro no Município de Manfrinópolis.	6,00	MÊS	724,00	4.344,00
TOTAL						4.344,00

#### 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **6 Meses**, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 4.344,00**(Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

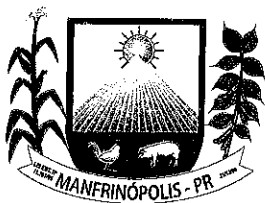
#### 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A prestação dos serviços será no âmbito do território do Município de Manfrinópolis conforme solicitação.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo **pessoas físicas** interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos -

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 3.1 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir às propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

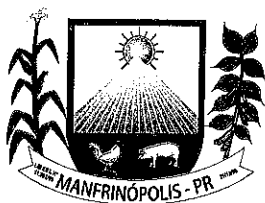
Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<b>LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná</b> <b>DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 31/07/2014</b> <b>DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 31/07/2014</b>
--

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014**





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

### RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

## ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

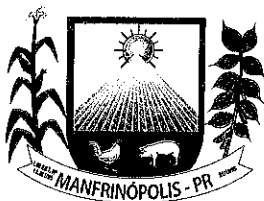
6.3 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.4 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo profissional que ira prestar os serviços, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo profissional que ira prestar os serviços, um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- b) Nome, número do CPF, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um **profissional** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo exp. (CREA, CRM, etc.);**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- c) Diploma de formação profissional
- d) cópia do CPF.
- e) cópia do RG.
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "g", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 9.2 DOS LANCES VERBAIS



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

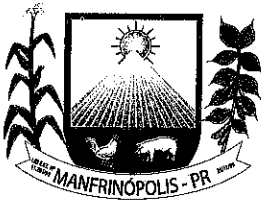
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro,



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

em anexo ao presente edital, e da proposta aceita.

- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços, com Recursos Próprios e ou convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3350	09.002.20.606.2001 2-046	0

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

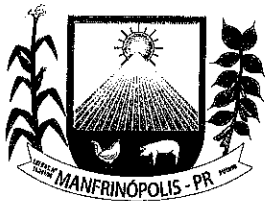
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Termo de Renúncia;
- e) **Anexo V**– Minuta de contrato.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- d) **Anexo IV** – Termo de Renúncia;
- e) **Anexo V** – Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

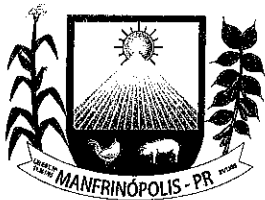
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 18/07/2014.

  
Cláudio Gilberto  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## Anexo I

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Eu .....inscrito no CPF nº ....., residente à ....., neste ato representada pelo(a) ....., **com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome do proponente**  
**Número do CPF/MF**  
**Endereço completo**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

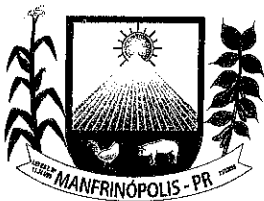
### DE HABILITAÇÃO

A pessoa.....inscrita no CPF nº  
.....residente à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº34/2014 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome do proponente**  
**Número do CPF/MF**  
**Endereço completo**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

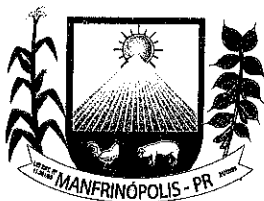
Pregão Presencial nº 34/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome do proponente**  
**Número do CPF/MF**  
**Endereço completo**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO IV

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 34/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a pessoa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome do proponente**  
**Número do CPF/MF**  
**Endereço completo**



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado o profissional....., Pessoa física, residente e domiciliado à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 34 /2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

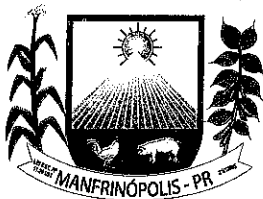
A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 34/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente 30 dias subsequentes a prestação dos serviços.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta de recursos próprios e ou convênios pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3350	09.002.20.606.20012-0460	

## Parágrafo Segundo

O CPF/MF constante no recibo deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **6 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço não aceito, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

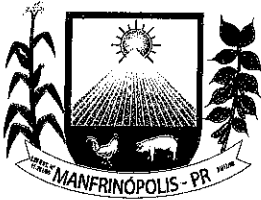
I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

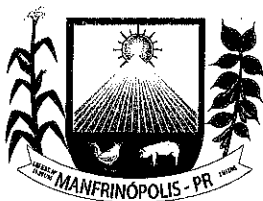
### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## CONTRATADA.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2014.

---

**Cláudio Gubertt**

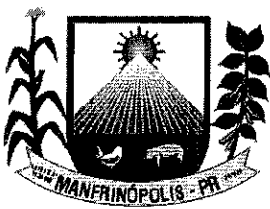
**Contratada**

Prefeito Municipal

---

**Testemunha**

**Testemunha**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

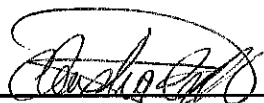
**RECURSOS:** próprios e ou convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **31/07/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 18/07/2014.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO

*Tribuna Regional*  
Edição n.º: 905 Pág.: 22  
Data: 19 107 1 2014

PUBLICADO NO

Edição n.º: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 31/07/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: jacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

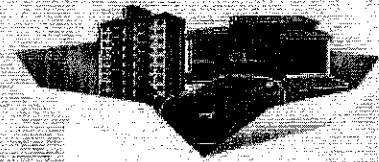
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 05/08/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa radiodifusão de abrangência regional e empresa jornalística com jornal impresso com circulação diária de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis de acordo com as especificações anexas ao presente edital, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 21/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

Anuncie  
Aqui

Quer vender, trocar, alugar, informar?  
Anuncie nos Classificados Tribuna Regional.

O que já era bom, agora ficou melhor. Assista ao  
JORNAL TRIBUNA REGIONAL, aproveite essa chance  
de anunciar GRATUITAMENTE nos classificados.

Ligue: (48) 3644-4161

**Classificados**  
Tribuna Regional

O Melhor do Paraná

MERCADO  
**Yasmin**  
Você compra como cliente e sai como amigo

Flor da Serra do Sul - PR

Crescendo com você!  
Jornal **Tribuna Regional**

# 20ª FESTA DO VINHO e do QUEIJO

18 a 20 de Julho/2014

Informações: 46 3562 7200

www.festadovinhoedoqueijo.com.br

Município de  
**SALGADO FILHO**  
Estado do Paraná

"Terra do vinho  
e do queijo"

DIA 18

23h

Escolha da Rainha

Após Baile com  
Edição Especial  
Banda Show

DIA 19

23h - Show com

GABRIEL VALIM

Após Baile com:  
Edição Especial Banda Show  
e Sthar Sem Paraná

DIA 20

14h - Show Italiano com

Benhur Ben

15h30 - Show com

Janaina Joy

17h - Encerramento

Tchê Garotos

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 31/07/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico, no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 18/07/2014.  
 CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 05/08/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa radiodifusão de abrangência regional e empresa jornalística com jornal impresso com circulação diária de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis de acordo com as especificações anexas ao presente edital, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 21/07/2014.  
 CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



Anuncie Aqui Anuncie Aqui

Quer vender, trocar, alugar, informar?  
 Anuncie nos Classificados Tribuna Regional.

O que já era bom, agora ficou melhor. Assinante do JORNAL TRIBUNA REGIONAL, aproveite essa chance de anunciar GRATUITAMENTE nos classificados.

Ligue: (49) 3644-4181

**Classificados**  
 O jeito fácil de anunciar

MERCADO  
**Yasmin**  
*Você entra como cliente e sai como amigo*  
 Flor da Serra do Sul - PR

Journal **Tribuna Regional** Crescendo com você!

# 20ª FESTA do VINHO e do QUEIJO

18 a 20 de Julho/2014

Município de **SALGADO FILHO**  
 Estado do Paraná

"Terra do vinho e do queijo"

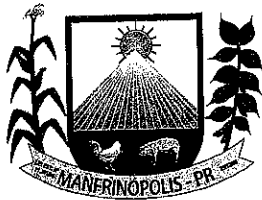
Informações: 46 3562 1202  
[www.festadovinhoedoqueijo.com.br](http://www.festadovinhoedoqueijo.com.br)



**DIA 18**  
 23h - Escolha da Rainha  
 Após Baile com Edição Especial Banda Show

**DIA 19**  
 23h - Show com GABRIEL VALIM  
 Após Baile com Edição Especial Banda Show e Sthar Som Paraná

**DIA 20**  
 14h - Show Italiano com Benhur Ben  
 15h30 - Show com Janaina Joy  
 17h - Encerramento Tchê Garotos



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 2012/2014

22.05.2014

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 883 Pág.: 5B

Data: 24 / 05 / 2014

Jalivero

**Súmula:** Altera o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 1941/2014 de 03.01.2014 que nomeia Pregoeiro para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o Pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 1941/2014 de 03.01.2014 que nomeia Pregoeiro para o Exercício de 2014 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2014;

- **Fabiane Andresa de Oliveira Pereira**, portadora do CPF: 082.910.109-86, **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1942/2014 de 03.01.2014, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2014.

PUBLICADO NO

Diários

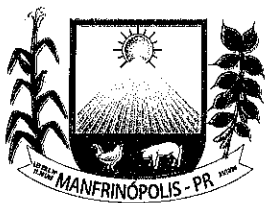
Edição n.º: 0603 Pág.: 66/088

Data: 23 / 05 / 2014

Jalivero

**Claudio Gubertt**  
Prefeito Municipal

Tribuna e Diários - 22/05/2014



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, com sede administrativa na Rua Encantilado nº 11 – Centro, CNPJ nº 01.614.343/0001-09, através da Secretaria Municipal de Agricultura, atesta para os devidos fins, que a Profissional **ARY FRIZZO SOBRINHO** pessoa Física, inscrita no CPF nº **024.756.129-08**, e carteira de identidade nº **5.985.575-1** SSP/PR Prestou serviços na área Medicina Veterinária ao **Município de Manfrinópolis/PR**, no período de 23 de setembro de 2013 a 23 de julho de 2014 conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2013, cumprindo com todas as disposições contratuais e responsabilidades técnicas exigidas.

A quem interesse.

Manfrinópolis, 30 de julho de 2014.

**LAODEMIR GUEPFRÍ**  
Secretario Municipal de Agricultura.

*duvino*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.985.575 1

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/1999

NOME ARY FRIZZO SOBRINHO

FILIAÇÃO OLME FRIZZO  
DELMINA FRIZZO

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO 18/11/1976

DOC. ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
CURITIBA 1800 1170=15A, ROLHA=900V

CPF GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ARY FRIZZO SOBRINHO

Nº de Inscrição 024756129-08

Data do Nascimento 18/11/76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DELEGADA

ARY FRIZZO SOBRINHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - válida e exigida por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
ARY FRIZZO SOBRINHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 17/06/96

Serviço Público Federal  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº 5.985.575-1/PR

CPF Nº 02475612908

FILIAÇÃO OLME FRIZZO  
DELMINA FRIZZO

OBSERVAÇÃO

LOCAL E DATA Curitiba, 15/06/04

ASSINATURA DO POSSESSOR ARY FRIZZO SOBRINHO

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (Lei Nº 5.517, D)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PARANÁ  
DO ESTADO  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME ARY FRIZZO SOBRINHO

CRMV - Nº PR 06085

DATA DE INSCRIÇÃO 08/06/04

NATURALIDADE FRANCISCO BELTRAO - PR

DATA DE NASCIMENTO 18/11/76

GRUPO SANGÜÍNEO TIPO A RH +

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ASSINATURA DO PRESIDENTE Med. Vet. Masaru Sugai

030012

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E SEMEFÉ PÚBLICA (Lei nº 6.209/73)

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

31/07/2014

Deliviero

Assinaturas manuscritas

**FACULDADE DE VETERINÁRIA**

Curso reconhecido pelo Decreto nº 750 de 08/08/1969,  
publicado no D. O. U. de 11/08/1969.

Registro nº 2177 à fls. 871 do

livro nº 02 de março de 2003.

Secretaria, 26 de março de 2003.

*Renata Costa Schramm*  
Secretária

*Fruetoso Luiz de Araújo*  
Diretor

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Diploma registrado sob nº 3907 à

fls. 110-V do livro 5-MV por delegação de

competência conferida pela Portaria nº 50 de 17/05/1971

do Departamento de Assuntos Universitários do MEC nos

termos da Portaria Ministerial nº 612 de 11/12/1963.

Processo nº 23110.006639/03-64

Em Pelotas, 02 de agosto de 2003.

*Marielene Dias Madail*  
Chefe da Seção de Registro de Diplomas  
*Inguelore Scheuermann de Souza*  
Reitora

*Prof. André Luiz Haack*  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
UFPEL

O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESENTADO NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA REGISTRO.

*Fruetoso Luiz de Araújo*  
Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária 2004

*Proes Tavares*  
Presidente ou Preposto - CRMV/RS

Registro no Livro do CRMV/RS

Nº 004 Folha 06

Sob o Nº 336

Em 18/02/2004

*[Assinatura]*  
Ass. Responsável

Conferir com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

31/07/2014

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

# ARY FRIZZO SOBRINHO

CPF 024.756.129-08

CRMV 06085/PR

Endereço: Avenida Encantilado, sn, Centro, Manfrinópolis – PR. CEP 85628-000

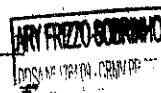
## ANEXO II

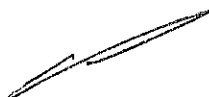
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

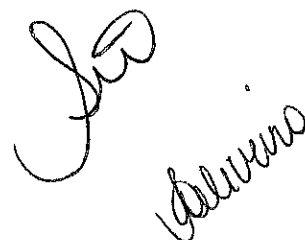
O Senhor ARY FRIZZO SOBRINHO inscrito no CPF nº 024.756.129-08 residente à Avenida Encantilado, sn, Centro, Manfrinópolis – PR. CEP 85628-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº34/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 31 de julho de 2014.

  
ARY FRIZZO SOBRINHO  
CRMV 06085/PR







**ARY FRIZZO SOBRINHO**

CPF 024.756.129-08

CRMV 06085/PR

Endereço: Avenida Encantado, sn, Centro, Manfrinópolis – PR. CEP 85628-000

**ANEXO III**


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 34/2014

O signatário da presente, em nome da proponente ARY FRIZZO SOBRINHO, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

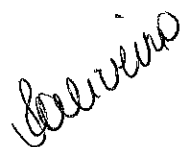
Manfrinópolis, 31 de julho de 2014.

  
ARY FRIZZO SOBRINHO  
CRMV 06085/PR









# ARY FRIZZO SOBRINHO

CPF 024.756.129-08

CRMV 06085/PR

Endereço: Avenida Encantado, sn, Centro, Manfrinópolis – PR. CEP 85628-000

## ANEXO IV

### TERMO DE RENÚNCIA

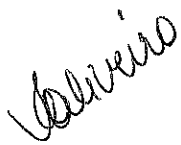
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 34/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a pessoa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

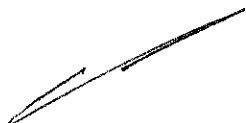
Manfrinópolis, 31 de julho de 2014.

  
ARY FRIZZO SOBRINHO  
CRMV 06085/PR









## DECLARAÇÃO

Eu, GILMAR ANTONIO PASTRE, CPF 841.538.149-20, venho através deste sob as Penas da Lei, DECLARAR a quem possa interessar, que o Sr. ARY FRIZZO SOBRINHO, portador do CPF sob nº 024.756.129-08, é residente e domiciliado na Avenida Encantilado, sn, Centro, CEP 85628-000, Manfrinópolis – PR.

Por ser verdade, firmo a presente.

Manfrinópolis, 30 de Julho de 2014.

~~024.756.129.08~~  
\_\_\_\_\_  
GILMAR ANTONIO PASTRE  
CPF 841.538.149-20

~~Pastre~~  
Ary Frizzo Sobrinho

**COPEL** www.copel.com  
 Rua José Luciano Biazoli, 168  
 81200-270 - Curitiba - PR  
 CNPJ: 04.368.298/0001-05  
 IE: 90.233.073-99 - IM: 123.932-4

**Unidade-Consumidora**  
**83271180**  
**Vencimento**  
**26/05/2014**  
**Valor a Pagar**  
**R\$ 68,50**

**GILMAR ANTONIO PASTRE**  
 AV ENCANTILADO - 001-276600  
 CEP: 85629000 MANFRINOPOLIS - PR  
 CPF: 84163814820

**Reaviso de vencimento**

**PAGO**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0291131718 - BIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Tot. Faturado	Consumo Medo/Dia	Data Apresentação
07/04/2014	07/05/2014	30 dias	1,00	144 kWh	4,80 kWh	07/05/2014
8845	6989	144 kWh				

Mes Referência: 05/2014

Proxima Leitura Prevista: 06/06/2014

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: FRANCISCO BELTRAO	Mes 03/2014	Tensão Contratada:
		127 / 220 volts
Realizado Mensal:	DIC FIC DMIC EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensão:
0,37 h	1,00 0,37 h 18,55	116 - 133 / 201 - 231 volts
Limite Mensal:	5,79 h 3,48 3,37 h	
Limite Trimestral:	11,68 h 6,97	

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 978578 Serie B**  
 Emitida em 07/05/2014

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	144	0,210277	30,28	30,28	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	144	0,186833	26,76	26,76	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,46		
Base de Calculo do ICMS:				57,04	Valor ICMS:	16,54
Valor Total da Nota Fiscal:				68,50		

Composicao dos Valores:

Energia	20,16
Distribuicao	12,40
Transmissao	1,24
Tributos	19,10
Encargos	4,15
TOTAL	67,04

Reservado ao Fisco

92FE.D048.23DD.768D.7F03.29AB.6D79.6476

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 2,56, CONFORME RES. ANEEL 93/2006. MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%). 10.06.2014-9h: AUDIENCIA PUBL. CONS. CONSUMIDORES - CEL DULCIDIO 800 - CURITIBA A PARTIR DE 2015 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES DE MAIO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,03/KWH DE ACRESCIIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

57167842634

*[Handwritten signature]*

SIC00E303914 260514 046 0011.....68,50 0561

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

31/07/2014

*[Handwritten signature]*







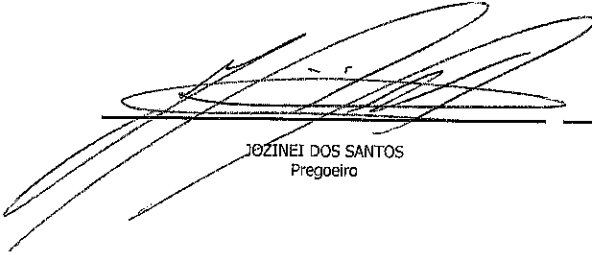
Município de Manfrinópolis - 2014  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 34/2014

Cópia para:

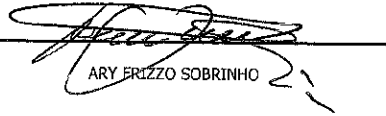
Página:1

Objeto: Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA


Lote: 0001	Item: 0001	Médico Veterinário	Marca	Quantidade	6,00
Fornecedor:	22009	ARY FRIZZO SOBRINHO			
Rodada		Valor			Vencedor
Lance Inicial		724,00			
1		724,00			



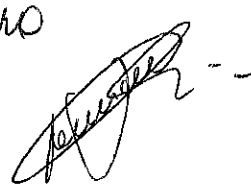
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

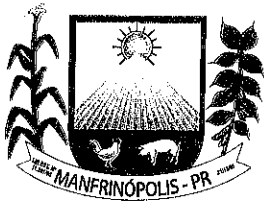


ARY FRIZZO SOBRINHO



Palmeira





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 34 -2014.

**Objeto: Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis.**

Aos **trinta e um dias de julho de 2014**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CPF do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
ARY FRIZZO SOBRINHO	024.756.129-08	60 dias	06 meses

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata.

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

### REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que o proponente apresentou toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome do Proponente do certame.

O Pregoeiro em decorrência do resultado apresentado declara vencedoras as Empresas conforme tabela de classificação abaixo:



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

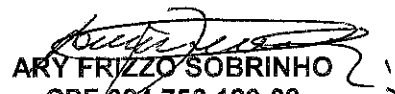
ARY FRIZZO SOBRINHO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Médico Veterinário. para acompanhamento e anotações de responsabilidades técnicas no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro no Município de Manfrinópolis.	MÊS	6,00	724,00	4.344,00	
TOTAL						4.344,00	



Pelos preços acima descritos. O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

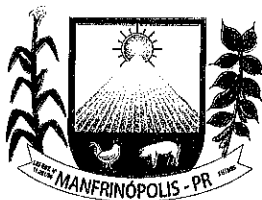
Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
523.120.112-04

  
**ARY FRIZZO SOBRINHO**  
CPF 024.756.129-08



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.


**OBJETO: Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.**

**CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais),** referente ao objeto da licitação.

**DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2014.**

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

<b>PUBLICADO NO</b>	<b>PUBLICADO NO</b>
Edição n.º: _____ Pág.: _____	Edição n.º: <u>0652</u> Pág.: <u>17/052</u>
Data: <u>1</u> / <u>1</u> / _____	Data: <u>01</u> / <u>108</u> / <u>114</u>
_____	<u>Dissems</u> <u>Julveiro</u>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0652

Página 17 / 062

## ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 041/2014.

#### EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE/ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.500,00
1º	02	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 1.196,00
1º	03	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 998,00
1º	04	ZENO BORTOLOTTI - ME	R\$ 2.089,00
1º	05	ZENO BORTOLOTTI - ME	R\$ 1.199,00
1º	06	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 998,00
1º	07	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 248,00
1º	08	ZENO BORTOLOTTI - ME	R\$ 1.380,00
1º	09	CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 834,00
1º	10	CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 498,00
1º	11	DINOMAR PEDRO SCHERER - ME	R\$ 1.044,00
1º	12	ZENO BORTOLOTTI - ME	R\$ 2.995,00
1º	13	CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 294,00
1º	14	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 4.400,00
1º	15	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 348,00
1º	16	DINOMAR PEDRO SCHERER - ME	R\$ 988,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 041/2014, realizado em 30/07/2014, às 14h00min.

Itajajara D'Oeste-PR, 30 de Julho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cad: 197/2007

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cad: 197/2007

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 021/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de expansão de rede de baixa tensão e alta tensão para atendimento de iluminação pública da Rua Encantado a Rua Ladislau Turski de acordo com as normas técnicas padronizadas pela COPEL, responsabilizando-se pela protocolização e acompanhamento e aprovação do mesmo junto à COPEL, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 021/2014.

CONTRATADO: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

EXECUÇÃO: 15 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cad: 197/2007

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19/08/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 30/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Cad: 197/2007

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0652

Página 17 / 052

### ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 041/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.500,00
1º	02	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 1.198,00
1º	03	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 398,00
1º	04	ZENO BORTOLOTTI - ME	R\$ 2.099,00
1º	05	ZENO BORTOLOTTI - ME	R\$ 1.199,00
1º	06	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 986,00
1º	07	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 246,00
1º	08	ZENO BORTOLOTTI - ME	R\$ 1.390,00
1º	09	CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 834,00
1º	10	CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 498,00
1º	11	DINOMAR PEDRO SCHERER - ME	R\$ 1.044,00
1º	12	ZENO BORTOLOTTI - ME	R\$ 2.995,00
1º	13	CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 284,00
1º	14	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 4.400,00
1º	15	L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME	R\$ 348,00
1º	16	DINOMAR PEDRO SCHERER - ME	R\$ 988,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 041/2014, realizado em 30/07/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 de Julho de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

036107669

### MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

036107981

#### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 021/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico de expansão de rede de baixa tensão e alta tensão para atendimento de iluminação pública da Rua Encantado a Rua Ladislau Turski de acordo com as normas técnicas padronizadas pela COPEL, responsabilizando-se pela protocolização e acompanhamento e aprovação do mesmo junto à COPEL, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 021/2014.

CONTRATADO: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

EXECUÇÃO: 15 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

036107960

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19/08/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 30/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

036107974



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO N° 034/2014

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 034/2014 referente à **Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, em favor da empresa ARY FRIZZO SOBRINHO com um valor de **R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 034/2014 datada de 31 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 01 de agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

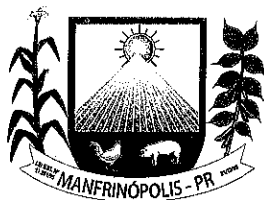
**PUBLICADO NO**

Edição n.º: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_

Data: 1 / 1 / \_\_\_\_\_

Edição n.º: 654 Pág.: 20

Data: 05 / 108 / 12014



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

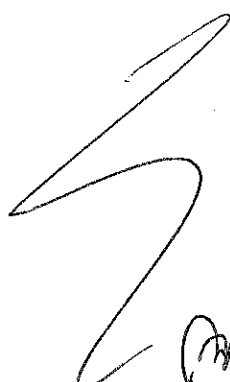
CNPJ 01.614.343/0001-09

## PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

O presente Processo de Licitação nº 34/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 01/08/2014.



**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0654

Página 20 / 055

## HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CONVITE Nº 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos Interessados na Contratação de empresa especializada para efetuar melhorias e correção de falhas na infraestrutura para gestão da internet e dados na Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, bem como o fornecimento dos equipamentos/materiais e mão de obra necessária à execução do objeto, sendo do tipo Menor preço - Item, conforme especificações descritas no anexo V do edital decidiu classificar as proponentes:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	2.180,00	2.180,00
	2º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	2.200,00	2.200,00
	3º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	2.200,00	2.200,00
02	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	5.450,00	5.450,00
	2º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	5.500,00	5.500,00
	3º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	5.550,00	5.550,00
03	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	700,00	8.400,00
	2º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	780,00	9.120,00
	3º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	765,00	9.180,00
04	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	2.180,00	4.360,00
	2º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	2.200,00	4.400,00
	3º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	2.200,00	4.400,00
05	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	2.610,00	2.610,00
	2º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	2.650,00	2.650,00
	3º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	2.700,00	2.700,00
06	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	1.000,00	2.000,00
	2º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	1.200,00	2.400,00
	3º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	1.200,00	2.400,00
07	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	1.000,00	1.000,00
	2º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	1.200,00	1.200,00
	3º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	1.250,00	1.250,00
08	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	1.530,00	1.530,00
	2º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	1.600,00	1.600,00
	3º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	1.600,00	1.600,00
09	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	581,00	1.162,00
	2º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	595,00	1.190,00
	3º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	600,00	1.200,00
10	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	490,00	980,00
	2º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	500,00	1.000,00
	3º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	505,00	1.010,00
11	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	460,00	920,00
	2º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	500,00	1.000,00
	3º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	500,00	1.000,00
12	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	390,00	1.890,00
	2º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	340,00	2.040,00
	3º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	350,00	2.100,00
13	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	230,00	230,00
	2º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	250,00	250,00
	3º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	250,00	250,00
14	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	487,00	487,00
	2º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	490,00	490,00
	3º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	500,00	500,00
15	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	48,00	48,00
	2º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	50,00	50,00
	3º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	52,00	52,00
16	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	5.000,00	5.000,00
	2º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	5.100,00	5.100,00
	3º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	5.100,00	5.100,00
17	1º	LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA	350,00	4.200,00
	2º	GAVIOLLI EQUIP. DE INFOTM. E ELETROEL. LTDA-ME	450,00	5.400,00
	3º	ADEMIR AIRTON STEINKE - ME	480,00	5.760,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Honório Serpa, 01 de Agosto de 2014.

Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod169293

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa os Interessados que irá realizar Licitação no dia 18/08/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Eplido dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresas prestadoras de serviços para ministrar oficinas nas áreas de informática, dança, artesanato, psicopedagogia, karatê e terapia ocupacional, para atendimento as necessidades do departamento de Ação Social e CRAS do município, sendo que o pagamento para tais oficinas correrá com Recursos Financeiros oriundos dos programas Federais PAIF e SCFV, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 04 de Agosto de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod169337

## MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 2039/2014

04.08.2014

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. JULIANE KAIPER CAPRA, portadora do RG sob nº 7.701.160-9 SESP/PR, conforme Matrículas nº 142-1 e 142-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 04 de agosto de 2014 a 12 de agosto de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de agosto de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod169342

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 034/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 034/2014 referente à Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, em favor da empresa ARY FRIZZO SOBRINHO com um valor de R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 034/2014 datada de 31 de julho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais. Manfrinópolis, 01 de agosto de 2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod169337

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PEDRO BAZOTTI

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA - Reajuste

O contratado passara a receber o valor mensal de R\$ 1.078,60 (um mil setenta e oito reais e sessenta centavos) sendo que o valor original do contrato era de R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais) mensal, valor corrigido pelo INPC conforme previsto em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

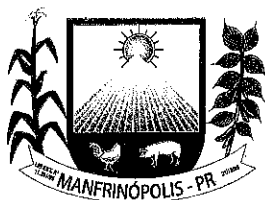
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 23/07/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod169274



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 77/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ARY FRIZZO SOBRINHO**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ARY FRIZZO SOBRINHO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Com sede à Avenida Encantilado, s/n - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr , Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº , /, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº34 /2014.

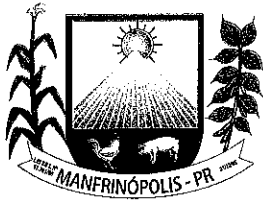
ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2994	Médico Veterinário. para acompanhamento e anotações de responsabilidades técnicas no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro no Município de Manfrinópolis.	MÊS	6,00	724,00	4.344,00
TOTAL							4.344,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 34/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até mensal.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3350	09.002.20.606.20012-0460	0	3.3.90.36.00.00

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

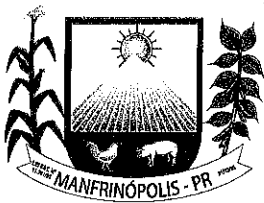
## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.344,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 04/08/2014 até 03/02/2015 após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

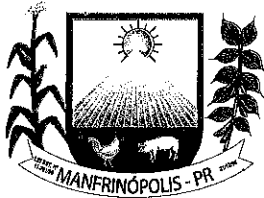
### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

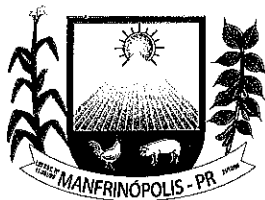
b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

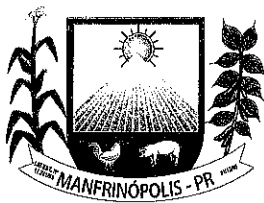
### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

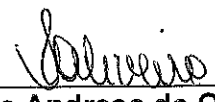
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 04/08/2014.

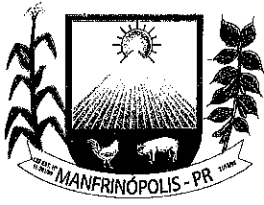
  
Município de Manfrinópolis

  
ARY FRIZZO SOBRINHO

  
ADRIANA INES MERLINI  
Testemunha

  
Fabiane Andresa de Oliveira  
Testemunha





# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº77/2014.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 34/2014.

**CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.**

**VALOR CONTRATADO: 4.344,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014.**

**RECURSOS: próprios.**


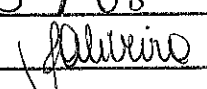
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses** após a assinatura do contrato.

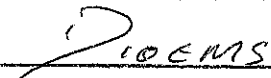
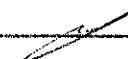
Manfrinópolis, 04/08/2014.

  
CLÁUDIO SUBERTI  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

  
Edição n.º: 911 Pág.: 58  
Data: 05 / 08 / 14  


**PUBLICADO NO**

  
Edição n.º: 654 Pág.: 27  
Data: 05 / 08 / 2014  


# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0664

Página 21 / 065

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 076/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de uma sala comercial medindo 30m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, conforme processo de Dispensa nº 022/2014.

CONTRATADO: Edegar Patrício da Costa e Marisa Aparecida Pereira.

VALOR CONTRATADO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o dia 15 do mês subsequente ao do mês correspondente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01 de agosto de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod198313

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 77/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 34/2014.

CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.

VALOR CONTRATADO: 4.344,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod103346

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: VANESSA PAN – ASSESSORIA E PROJETOS TÉCNICOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.019.052/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica para treinamento, levantamento de dados, análise de dados visando à alimentação de sistemas informatizados específicos de prestação de contas e informações para o fisco, educação e saúde e de gestão pública, conforme legislação específica de cada órgão, visando o cumprimento tempestivo das obrigações, conforme especificações contidas no termo de referência (anexo I).

VALOR: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), sendo R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais) mensais, para execução dos serviços descritos no objeto do presente contrato e no anexo I.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Expedida a ordem de serviço, a execução dos serviços SERÁ DE FORMA CONTÍNUA no mínimo 08 (oito) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

Mangueirinha, 01 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: VADIWIL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.335.650/0001-85.

OBJETO: Aquisição de materiais para uso na farmácia da Unidade de Saúde Sede deste Município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR: R\$ 4.520,72 (Quatro mil quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente após a homologação do processo licitatório correspondente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

Mangueirinha, 01 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DE MANGUEIRINHA LTDA – ME

OBJETO: Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e no parágrafo único da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato 154/2013 – PMM, adita-se a cláusula Décima (prazo de execução) e Vigésima Segunda (vigência) do contrato em 30 (trinta) dias, até a abertura de novo processo licitatório, haja vista a necessidade na continuidade dos serviços de plantões noturnos.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014.

Mangueirinha, 01 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

Cod198258

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014-PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa de engenharia para a execução de 9.500,00 m² de pavimentação polidétrica com pedras irregulares e demais serviços complementares em trecho localizada na Comunidade da Reserva Indígena no interior do Município de Mangueirinha.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 26 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 04 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Cod103325

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0654

Página 21 / 055

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 076/2014.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Locação de uma sala comercial medindo 30m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, conforme processo de Dispensa nº 022/2014.

**CONTRATADO:** Edemar Patrício da Costa e Marisa Aparecida Pereira.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2014.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o dia 15 do mês subsequente ao do mês correspondente.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01 de agosto de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod 109319

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 77/2014.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Instituição de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 34/2014.

**CONTRATADO:** ARY FRIZZO SOBRINHO.

**VALOR CONTRATADO:** 4.344,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2014.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod 109360

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2014 - PMM

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

**CONTRATADA:** VANESSA PAN – ASSESSORIA E PROJETOS TÉCNICOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 20.019.052/0001-17.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica para treinamento, levantamento de dados, análise de dados visando à implementação de sistemas informatizados específicos de prestação de contas e informações para o fisco, educação e saúde e de gestão pública, conforme legislação específica de cada órgão, visando o cumprimento tempestivo das obrigações, conforme especificações contidas no termo de referência (anexo I).

**VALOR:** R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), sendo R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais) mensais, para execução dos serviços descritos no objeto do presente contrato e no anexo I.

**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS -** Expedida a ordem de serviço, a execução dos serviços SERÁ DE FORMA CONTÍNUA no mínimo 08 (oito) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2014.

Mangueirinha, 01 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2014 - PMM

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

**CONTRATADA:** VADIWIL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 78.335.650/0001-85.

**OBJETO:** Aquisição de materiais para uso na farmácia da Unidade de Saúde Sede deste Município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

**VALOR:** R\$ 4.520,72 (Quatro mil quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediatamente após a homologação do processo licitatório correspondente.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2014.

Mangueirinha, 01 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2013 - PMM

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA DE MANGUEIRINHA LTDA – ME

**OBJETO:** Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e no parágrafo único da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato 154/2013 – PMM, adita-se a cláusula Décima (prazo de execução) e Vigésima Segunda (vigência) do contrato em 30 (trinta) dias, até a abertura de novo processo licitatório, haja vista a necessidade na continuidade dos serviços de plantões noturnos.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2014.

Mangueirinha, 01 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Cod 108259

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 – PMM

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa de engenharia para a execução de 9.500,00 m² de pavimentação polidréica com pedras irregulares e demais serviços complementares em trecho localizada na Comunidade da Reserva Indígena no interior do Município de Mangueirinha.

**PREÇO MÁXIMO:** Conforme edital.

**DATA DE ABERTURA:** 26 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 04 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Cod 109335

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº77/2014.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de médico veterinário para acompanhamento técnico no programa PIA (programa de inseminação artificial) para melhoramento da qualidade genética do rebanho de gado leiteiro junto a Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 34/2014.

CONTRATADO: ARY FRIZZO SOBRINHO.

VALOR CONTRATADO: 4.344,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MeSES após a assinatura do Contrato.

Manfrinópolis, 04/08/2014.

**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS  
PORTARIA Nº 2039/2014 - 04.08.2014**

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. JULIANE KAIPER CAPRA, portadora do RG sob nº 7.701.160-9 SESP/PR, conforme Matrículas nº 142-1 e 142-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 04 de agosto de 2014 a 12 de agosto de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

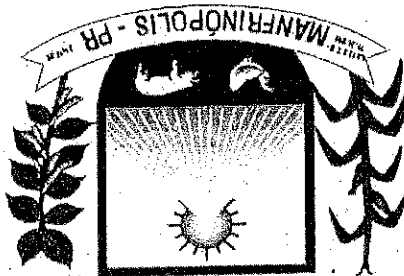
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de agosto de 2014.

**Claudio Guberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO  
PORTARIA Nº 057/2014  
CONCEDE LICENÇA**



**MANFRINÓPOLIS**  
Secretaria  
Municipal  
da SAÚDE.



pele (petéquias).  
PNEUMONIA – febre alta, tosse carregada, respiração dolorosa  
calafrios, suor e palidez.  
CONJUNTIVITE – olhos vermelhos e lacrimejantes, ardência,  
pálpebras inchadas, coceira e secreção ocular.

Tudo o que existe e vive precisa ser cuidado para continuar a existir e viver: uma planta, um animal,

**Agricultor: Quando o Município arrecada mais em estradas, saúde, e comunidade, além de**



**Hábitos saudáveis**

evitar esses problemas é manter medidas simples de higiene: cada, dormir bem e praticar  
uz as chances de contrair  
frequentar as mãos com frequência,  
e sabão ou aplicação de álcool  
eficaz para evitar a infecção por  
são ocorre através do contato  
por pessoas doentes.  
também pode recorrer à vacina,  
pública de saúde para os seguintes,  
menores de 10 anos, gestantes,  
de até 45 dias), doentes crônicos,  
trabalhadores e detentos.



# REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2013, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ARY FRIZZO SOBRINHO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**ARY FRIZZO SOBRINHO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Com sede à Avenida Encantilado, s/n - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 4.344,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 31/10/2015 conforme clausula abaixo.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:



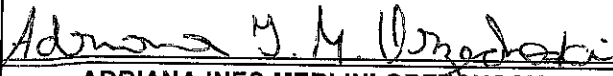

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/10/2015 a contar a partir de 03/02/2015, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 77 de 04/0882015.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/02/2015.

 Município de Manfrinópolis	 ARY FRIZZO SOBRINHO
 ADRIANA INES MERLINI ORZÉCHOSKI Testemunha	 Susana Francisconi Testemunha



# REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2013, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ARY FRIZZO SOBRINHO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**ARY FRIZZO SOBRINHO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Com sede à Avenida Encantilado, s/n - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 4.344,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 31/10/2015 conforme clausula abaixo.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

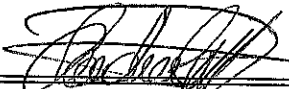

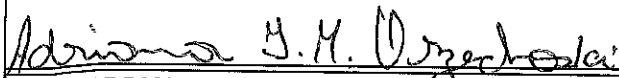
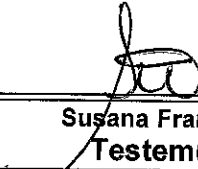
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/10/2015 a contar a partir de 03/02/2015, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 77 de 04/0882015.

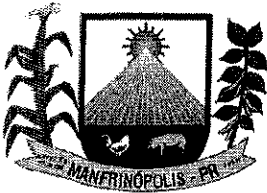
## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/02/2015.

 Município de Manfrinópolis	 ARY FRIZZO SOBRINHO
 ADRIANA INES MERLINI ORZÉCHOSKI Testemunha	 Susana Francisconi Testemunha



# REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2013, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ARY FRIZZO SOBRINHO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**ARY FRIZZO SOBRINHO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Com sede à Avenida Encantilado, s/n - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor fica aditivado no valor de **R\$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais)** sendo que o valor original do contrato era de **R\$ 4.344,00(Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)**, sendo que o prazo do mesmo fica aditivado até 31/10/2015 conforme clausula abaixo.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:





O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/10/2015 a contar a partir de 03/02/2015, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 77 de 04/0882015.

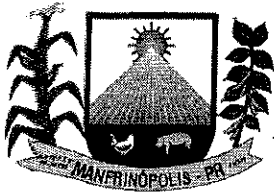
## CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 04/02/2015.

 Município de Manfrinópolis	 ARY FRIZZO SOBRINHO
 ADRIANA INES MERLINI ORZÉCHOSKI Testemunha	 Susana Francisconi Testemunha



# REFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2014

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** ARY FRIZZO SOBRINHO

#### CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ **6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais)**, sendo que o valor original do contrato é de R\$ **4.344,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 34/2014.

#### CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/10/2015** a contar a partir de 04/02/2015, conforme Pregão nº 34/2014 e Contrato nº 77/2014 firmado em 04/08/2014.

#### CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/02/2015

  
CLAUDIO GUBERTT  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Imprensa Regional*  
Edição n.º: 980 Pág.: 2B

Data: 07 / 02 / 2015

**PUBLICADO NO**

*Zicems*  
Edição n.º: 786 Pág.: 34

Data: 09 / 02 / 15



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 008/2015**

**NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE INFANTIL, FETAL E MATERNO (CMMMI).**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE INFANTIL, FETAL E MATERNO (CMMMI)** de Barracão, Estado do Paraná, composto pelas seguintes entidades que indicarão as suas representantes (titular e suplente) através de documento formal ao referido Comitê no prazo de dez dias:

Departamento Municipal de Saúde (Gestor, Epidemiologia, Duas Enfermeiras do ESF, Enfermeira Terceiro Turno, Um Médico do ESF, Psicóloga)

Agente Comunitária de Saúde

Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira/SC

Conselho Tutelar

Departamento Assistência Social

Pastoral da Criança

APMI

Departamento de Educação

Conselho Municipal de Saúde

**Art. 2º.** A Câmara Técnica deste Comitê será composta por: Representante do Hospital (enfermeiro ou médico); Atenção Primária - ESF (médico do Pré-natal e enfermeira da assistência); Enfermeira da Epidemiologia; Gestor Municipal;

**Art. 3º.** O Mandato dos membros do comitê ora constituído, será exercido gratuitamente, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2015**

**CONVOCA CONCURSO EMPREGO PÚBLICO**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ** - Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Emprego Público Edital nº 001.002/2.013 e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Emprego Público n.º 001.002/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua admissão no respectivo cargo:

Nome	Cargo Público	Classificação
Maril da Silva Santin	Operador Master do Boisa Família	1º

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2.015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 017/15**

**CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LOILI MARIA MANFRO**, portadora do RG nº 78022191 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 05 de fevereiro de 2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir de 05 de fevereiro de 2015.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de fevereiro de 2015.

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
**Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 011/2015**

**NOMEIA SERVIDORA**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

**CONSIDERANDO**, que a candidata logrou aprovação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **DIANETE TEREZINHA BRUSCHI DE MOURA**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 008/2015**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal **RONY AMARO FERGITZ**, referente ao período aquisitivo de 2009/2013, para serem gozadas a partir do dia 02/02/2015 até 02/05/2015, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/83, de 15 de fevereiro de 1993.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 12/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 24/02/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 do tipo: MENOR PREGÃO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3582-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 05/02/2015.

**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 009/2015**

**EXONERA SERVIDORA**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora **FRANCINI DE ALMEIDA GUEDES**, do cargo de enfermeira, cargo de provimento efetivo, encerrando suas atividades em 31 de janeiro de 2015.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 009/2015**

**REVOGA LICENÇA**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada, a pedido, a licença sem vencimento concedida a servidora **SALETE RODRIGUES LOPES**, retornando suas atividades em 02/02/2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2014

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** ARY FRIZZO SOBRINHO

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**CLAUSULA SEXTA - PREGO** passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 6.618,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 34/2014

**CLAUSULA SEGUNDA**

**CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/01/2015 a contar a partir da 04/02/2015, conforme Pregão nº 34/2014 e Contrato nº 77/2014 firmado em 04/08/2014.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/02/2015

**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 010/2015**

**EXONERA SERVIDOR**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor **CLAUDINEI JOSÉ SCARIOT**, do cargo de Chefe do Departamento de Obras, cargo de provimento efetivo, encerrando suas atividades em 31 de janeiro de 2015.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 010/2015**

**REVOGA LICENÇA**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada, a pedido, a licença sem vencimento concedida a servidora **ROSELY SCHLICHTING STERCHILE**, retornando suas atividades em 02/02/2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 011/2015**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ** - Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 0012.013 e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua admissão no respectivo cargo:

Nome	Cargo Público	Classificação
Lucia Regina Sabbi Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	21º
Jedson Ribeiro Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	22º

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de fevereiro de 2.015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0092015**

**NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE INFANTIL, FETAL E MATERNO (CMMMI).**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE INFANTIL, FETAL E MATERNO (CMMMI)** de Barracão, Estado do Paraná, composto pelas seguintes entidades que indicarão seus representantes (titular e suplente) através de documento formal ao referido Comitê no prazo de dez dias: Departamento Municipal de Saúde (Gestor, Epidemiologia, Duas Enfermeiras do ESF, Enfermeira Terceiro Turno, Um Médico do ESF, Psicóloga), Agente Comunitária de saúde, Hospital Municipal de Dionísio Carqueira/SC, Conselho Tutelar, Departamento Assistência Social, Pastoral da criança, APMI, Departamento de Educação, Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A Câmara Técnica deste Comitê será composta por: Representante do Hospital (enfermeiro ou médico); Atenção Primária - ESF (médico do Pré-natal e enfermeira da assistência); Enfermeira da Epidemiologia; Gestor Municipal;

**Art. 3º.** O Mandato dos membros do comitê ora constituído, será exercido gratuitamente, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0112015**

**NOMEIA SERVIDORA**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

**CONSIDERANDO**, que a candidata logrou aprovação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **DIANETE TEREZINHA BRUSCHI DE MOURA**, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0092015**

**EXONERA SERVIDORA**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora **FRANCINI DE ALMEIDA GUEDES**, do cargo de enfermeira, cargo de provimento efetivo, encerrando suas atividades em 31 de janeiro de 2015.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0102015**

**EXONERA SERVIDOR**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor **CLAUDINEI JOSÉ SCARLOT**, do cargo de Chefe do Departamento de Obras, cargo de provimento efetivo, encerrando suas atividades em 31 de janeiro de 2015.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0072015**

**CONVOCA CONCURSO EMPREGO PÚBLICO**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ** - Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Emprego Público Edital nº 001.002/2.013 e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convoque a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Emprego Público nº 001.002/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua admissão no respectivo cargo:

Nome	Cargo Público	Classificação
Marilí da Silva Santin	Operador Master do Bolsa Família	1º

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0082015**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal **RONY AMARO FERGITZ**, referente ao período aquisitivo de 2009/2013, para serem gozadas a partir do dia 02/02/2015 até 02/05/2015, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0092015**

**REVOGA LICENÇA**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada, a pedido, a licença sem vencimento concedida a servidora **SALETE RODRIGUES LOPES**, retornando suas atividades em 02/02/2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0102015**

**REVOGA LICENÇA**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor;

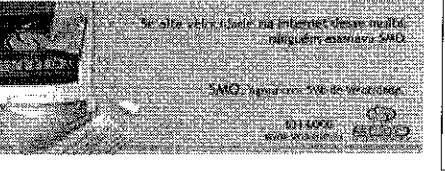
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada, a pedido, a licença sem vencimento concedida a servidora **ROSELY SCHLICHTING STERCHILE**, retornando suas atividades em 02/02/2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 01716**

**CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LOILI MARIA MANFRO**, portadora do RG nº 78022191 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir do 05 de fevereiro de 2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, a partir do 05 de fevereiro de 2015.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de fevereiro de 2015.

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**  
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 12/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 6.668/03

**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar o dia **24/02/2015, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 6.668/03 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Aquisição de bebidas gasificadas (refrigerantes) e diversos alimentos bem como materiais a serem utilizados no preparo dos mesmos a serem servidos nas reuniões mensais dos programas sociais do PAIF, IDOSOS, SAÚDE MENTAL e GESTANTES do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

**EDITAL:** o edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 8ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3682-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 05/02/2015.

**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/03 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 772/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** ARY FRIZZO SOBRINHO

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**CLAUSULA SEXTA - PREÇO** passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA reaberta a mais o valor R\$ 6.616,00 (seis mil quinhentos e doze reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 4.344,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais), conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 34/2014

**CLAUSULA SEGUNDA**

**CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica ativado até **31/01/2015** a contar a partir do 04/02/2015, conforme Pregão nº 34/2014 e Contrato nº 772/2014 firmado em 04/08/2014.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/02/2015

**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0112015**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ** - Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 001/2.013 e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convoque os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a sua admissão no respectivo cargo:

Nome	Cargo Público	Classificação
Luiza Regina Sabbi Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	21º
Jedson Ribeiro Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	22º

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de Fevereiro de 2015.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL**

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 09 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0786

Página 34 de 78

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ARY FRIZZO SOBRINHO

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 4.344,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 34/2014

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/10/2015 a contar a partir de 04/02/2015, conforme Pregão nº 34/2014 e Contrato nº 77/2014 firmado em 04/08/2014.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/02/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod129103

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### DECRETO N.º 008/2015

Determina Ponto facultativo para o Feriado de Carnaval e dá outras providências.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Determina Ponto Facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, tendo em vista o Feriado Nacional de Carnaval.

Art. 2.º Fica sob critério dos Secretários a programação do funcionamento de suas repartições.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cod129827

#### DECRETO N.º 007/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Exonerar por aposentadoria a partir de 02 de fevereiro de 2015, a Servidora Pública Municipal EDEMARY PIACENTINO DOS SANTOS, do cargo de professora, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

#### DECRETO N.º 009/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Exonerar por aposentadoria a partir de 03 de fevereiro de 2015, a Servidora Pública Municipal DIVA DE FATIMA MOURA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 07/1996 de 13 de fevereiro de 1996, publicado no Jornal Novo Horizonte em 24 de fevereiro de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod129031

## ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2015

A Comissão Eleitoral do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA juntamente com a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO POUSO ALEGRE, os ASSOCIADOS para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2015, na sede da Associação, localizada na linha Pouso Alegre, zona rural, interior, nesta cidade de Manguieirinha - PR, com início às 14:00hs (quatorze horas), independentemente do número de presentes, com a seguinte ORDEM DO DIA

- I.- Orientação para a Eleição da nova Diretoria Executiva para o exercício de: 2015/2017.
  - II.- O prazo para registro de chapas será de até 15 (quinze) dias antes das eleições;
  - III.- O requerimento para registro de chapa deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral ou Secretária Executiva dos Conselhos Municipal, assinado pelos candidatos que a integram a chapa e cópia dos documentos em anexo;
  - IV.- O registro de chapas será efetuado, exclusivamente, no Departamento de Assistência Social, até o dia 18 (dezoito) de fevereiro, das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 17:00hs, mediante protocolo de recebimento, no qual constará dia e hora do pedido de registro com assinatura da Secretária Executiva ou Presidente da Comissão Eleitoral;
  - V.- Será recusado o registro de chapas que não contenham o número suficiente de candidatos efetivos e suplentes ou que descumpram os requisitos fixados estatutariamente;
  - VI.- A data de impugnação das chapas registradas encerrar-se-á no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2015 às 12:00 (doze) horas, após essa data somente a comissão deverá tomar as providências;
  - VII.- A comissão organizadora nomeará os mesários.
  - VIII.- Os associados somente poderão votar mediante apresentação da Carteira de Sócio ou Identidade acima de 60 anos.
- Manguieirinha, 03 de fevereiro de 2015.

Jessica Melo

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS "ÁGUA VIVA" DE MANGUEIRINHA - PARANÁ

PRESIDENTE: Jessica Melo

VICE - PRESIDENTE: Carmem Regina Barbosa da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Beatriz Favareto Martins

FISCAIS: Paulinho do Patrocínio, Iva Smuczek, Silvana Melo, Marcia Aparecida Bembém Mesários: Lelzane Ferreira dos Santos e Adão Ailson Chagas.

Errata

onde Le-se " ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS "ÁGUA VIVA" DE MANGUEIRINHA - PARANÁ

Leia-se

"ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS "POUSO ALEGRE" DE MANGUEIRINHA - PARANÁ

Cod129102

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2015-PMM REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 002/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: PANIFICADORA ALVES & ALVES DA LUZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.482.531/0001-07.

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme itens abaixo descritos:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unid.	Valor Total
49	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	CAPEG	L	2500	2,65	6.625,00
65	PÃO FRANCÊS C/ NO MÍNIMO 60 GR	ALVES E ALVES	UNID	25000	0,40	10.000,00
TOTAL						16.625,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste edital correrão a conta do município de Manguieirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2015, para o ano de 2016, os recursos correrão à conta da dotação anual do Município.

DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos dar-se-á conforme a necessidade do CONTRATANTE.

PRAZO DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues nas sedes dos projetos sociais conforme as necessidades do CONTRATANTE, sendo o prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2015.

Manguieirinha, 06 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

001672965

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 36

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 09 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 801 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0788

Página 34 / 078

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2014

CONTRATANTE: Município de Marifnópolis

CONTRATADA: ARY FRIZZO SOBRINHO

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 4.344,00 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 34/2014

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/10/2015 a contar a partir de 04/02/2015, conforme Pregão nº 34/2014 e Contrato nº 77/2014 firmado em 04/08/2014.

CLAUSULA TERCEIRA

Permaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marifnópolis, em 04/02/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod129103

**MANGUEIRINHA**

**PREFEITURA**

## DECRETO Nº 008/2015

Determina Ponto facultativo para o Feriado de Carnaval e dá outras providências. ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Determina Ponto Facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, tendo em vista o Feriado Nacional de Carnaval.

Art. 2.º Fica sob critério dos Secretários a programação do funcionamento de suas repartições.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Cod129027

## DECRETO Nº. 007/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por aposentadoria a partir de 02 de fevereiro de 2015, a Servidora Pública Municipal EDEMARY PIACENTINO DOS SANTOS, do cargo de professora, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 026/1992 de 14 de dezembro de 1992 publicado no Jornal Novo Horizonte em 19 de dezembro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 009/2015

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar por aposentadoria a partir de 03 de fevereiro de 2015, a Servidora Pública Municipal DIVA DE FATIMA MOURA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 07/1996 de 13 de fevereiro de 1996, publicado no Jornal Novo Horizonte em 24 de fevereiro de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod129031

## ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

A Comissão Eleitoral do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA juntamente com a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO POUSO ALEGRE, os ASSOCIADOS para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2015, na sede da Associação, localizada na linha Pouso Alegre, zona rural, interior, nesta cidade de Manguelrinha – PR, com início às 14:00hs (quatorze horas), independentemente do número de presentes, com a seguinte ORDEM DO DIA

Orientação para a Eleição da nova Diretoria Executiva para o exercício de: 2015/2017.

I.- O prazo para registro de chapas será de até 15 (quinze) dias antes das eleições;

II.-O requerimento para registro de chapa deve ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral ou Secretária Executiva dos Conselhos Municipal, assinado pelos candidatos que a integram a chapa e cópia dos documentos em anexo;

III.-O registro de chapas será efetuado, exclusivamente, no Departamento de Assistência Social, até o dia 18 (dezoito) de fevereiro, das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 17:00hs, mediante protocolo de recebimento, no qual constará dia e hora do pedido de registro com assinatura da Secretária Executiva ou Presidente da Comissão Eleitoral;

IV.-Será recusado o registro de chapas que não contenham o número suficiente de candidatos efetivos e suplentes ou que descumpram os requisitos fixados estatutariamente;

VI. – A data de impugnação das chapas registradas encerrar-se-á no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2015 às 12:00 (doze) horas, após essa data somente a comissão deverá tomar as providências;

VII. A comissão organizadora nomeará os mesários.

VII. Os associados somente poderão votar mediante apresentação da Carteira de Sôcio ou Identidade acima de 80 anos.  
Manguelrinha, 03 de fevereiro de 2015.

Jessica Melo

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS "ÁGUA VIVA"

DE MANGUEIRINHA – PARANÁ

PRESIDENTE: Jessica Melo

VICE – PRESIDENTE: Carmem Regina Barbosa da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Beatriz Favareto Martins

FISCAIS: Paulinho do Patrocínio, Iva Smuczek, Silvana Melo, Marla Aparecida Bombém

Mesários: Leizane Ferreira dos Santos e Adão Ailson Chagas.

Errata

onde Le-se " ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS "ÁGUA VIVA" DE MANGUEIRINHA – PARANÁ

Leia-se

"ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS "POUSO ALEGRE" DE MANGUEIRINHA – PARANÁ

Cod129023

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015-PMM REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 002/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR  
CONTRATADA: PANIFICADORA ALVES & ALVES DA LUZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.482.531/0001-07.

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme itens abaixo descritos:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unid.	Valor Total
49	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	CAPEG	L	2500	2,65	6.625,00
65	PÃO FRANCES C/ NO MÍNIMO 50 GR	ALVES E ALVES	UNID	25000	0,40	10.000,00
TOTAL						16.625,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste edital correrão a conta do município de Manguelrinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2015, para o ano de 2016, os recursos correrão à conta da dotação anual do Município.

DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos dar-se-á conforme a necessidade do CONTRATANTE.

PRAZO DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues nas sedes dos projetos sociais conforme as necessidades do CONTRATANTE, sendo o prazo de entrega é de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho.

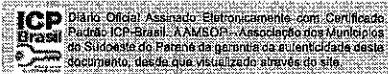
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2015.

Manguelrinha, 06 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

